

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS/CEP 37596-000

LEI Nº 891

Abre crédito especial e da outras providências..

Art 1º- Fica o prefeito do Município de Albertina, autorizado a abrir crédito especial do orçamento assim distribuídos.

Crédito Especial

02- Prefeitura Municipal

02.02 – Serviço Financeiro

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.021 – Administração Geral

03.07.021.2047 – Manutenção de Despesas de Exercício Anteriores

03.07.021.2047.3292 – Despesas de Exercícios Anteriores _____ R\$200.000,00

Art.2º - Fica autorizado a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

02.02.03.07.021.2027.4291 – Sentenças Judiciárias _____ R\$ 110.000,00

09.09.99.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência _____ R\$ 60.000,00

02.08.16.88.531.2024.3120 – Material de Consumo _____ R\$ 30.000,00

TOTAL _____ R\$ 200.000,00

Art.3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrario.

Albertina., 30 de Janeiro de 2001.

Benedito Luiz

Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal